

Quinta-feira, 09 de Maio de 2024

**PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO****Sumário**

CÂMARA MUNICIPAL	2
Decreto	2

MAIO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 484/2024

Expediente

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de São Francisco**CNPJ:** 46.603.395/0001-18**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:** <https://saofrancisco.sp.gov.br>**Câmara Municipal de São Francisco****CNPJ:** 51.842.201/0001-77**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:**<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>



Câmara Municipal de São Francisco - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12, de 02 de maio de 2024.

(Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de São Francisco ao Professor Antônio Esquina Dias e dá outras providências).

GILMAR JONAS MOURA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/SP, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU**, então promulgo e sanciono o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

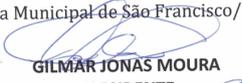
Artigo 1º.- Fica, concedido o **Título de Cidadão Honorário** do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, ao **Professor ANTÔNIO ESQUINA DIAS** pelos inúmeros e relevantes serviços prestados à comunidade são-franciscuense.

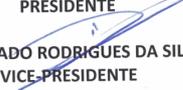
Artigo 2º.- A homenagem será outorgada em sessão solene e destinada especificamente a essa finalidade com data e horário previamente agendados.

Artigo 3º.- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativas correrão por conta de dotação própria do vigente orçamento do Poder Legislativo.

Artigo 4º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Francisco/SP, 02 de maio de 2024.


GILMAR JONAS MOURA
PRESIDENTE


NILVADO RODRIGUES DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Este Decreto Legislativo foi registrado em livro próprio e publicado nos órgãos oficiais e local de costume na data supra, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ELIWAGNER JUNIOR DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

Avenida Oscar Antônio da Costa, 1231
CEP: 15710-000 - Fone (17) 3693-1202
Email: camara@camarasaofrancisco.sp.gov.br
Site: www.camarasaofrancisco.sp.gov.br
CNPJ: 51.842.201/0001-77 - SÃO FRANCISCO - SP